



26068675



08020.005840/2019-51



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Segurança Pública  
Coordenação de Normalização e Metrologia

### **ERRATA Nº 003/2023/CNM/CGMTEC/DSUSP/SENASP**

A Portaria nº 480, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 227, em 05 de dezembro de 2022, Seção 1, página 76, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em destaque:

#### **Onde se lê:**

7.3.5.4. (...)

a) aceleração de 0 a 100 km/h (em segundos): (...)

7.3.6.3. Roteiro:

(...)

III - o veículo deve ser acelerado até a velocidade de 120 km/h para, então ser freado com o curso total do pedal do freio de forma instantânea até a sua parada, dentro do espaço de 59 m;

(...)

VII - a seguir, o veículo será acelerado a uma velocidade de 100 km/h e freado com o curso total do pedal de freio de forma instantânea até sua parada, dentro do espaço de 42 m;

(...)

7.3.6.4. Critérios de aceitação:

(...)

V - serão considerados não conformes veículos que não frenaram dentro dos espaços definidos no roteiro de ensaio.

(...)

#### **Leia-se:**

7.3.5.4. (...)

a) aceleração de 0 a 100 km/h (em segundos): (...)

7.3.6.3. Roteiro:

(...)

III - o veículo deve ser acelerado até a velocidade de **120 ±2 km/h** para, então ser freado com o curso total do pedal do freio de forma instantânea até a sua parada, dentro do espaço de **69 m**;

(...)

VII - a seguir, o veículo será acelerado a uma velocidade de **100 ±2 km/h** e freado com o curso total do pedal de freio de forma instantânea até sua parada, dentro do espaço de **47 m**;

(...)

7.3.6.4. Critérios de aceitação:

(...)

V - serão considerados não conformes veículos que não frenaram **na média calculada** dentro dos espaços definidos no roteiro de ensaio.

(...)

FABIO FERREIRA REAL

Coordenador-Geral de Modernização Tecnológica - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira Real, Coordenador(a)-Geral de Modernização Tecnológica - Substituto(a)**, em 07/11/2023, às 12:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26068675** e o código CRC **ED16C7D5**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.